



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.170/2004, DE 30/03/2004

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

30.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. E Infra-Estrutura
30101.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. E Infra-Estrutura
15.....	Urbanismo
451.....	Infra-estrutura Urbana
0023.....	Infra-estrutura Urbana
1002.....	Pavimentação Asfáltica
449051.....	Obras e instalações
Fonte 02.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

30.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. e Infra-Estrutura
30101.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. e Infra-Estrutura
17.....	Saneamento
452.....	Saneamento Básico Urbano
0028.....	Saneamento Urbano
1007.....	Construção e ampliação. Sist. de Esgoto Sanitário
449051.....	Obras e instalações
Fonte 02.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Março de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS